



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019**

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) Veículos utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2018, modelo 2019, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08 (oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, suspensão elevada, suspensão traseira, jogo de tapetes, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, Air bag, freios ABS, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).

**APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:** Dia 17/04/2019, às 08:45 horas.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 17/04/2019, às 09:00 horas (nove).

Não havendo expediente na data supracitada, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Dezoito, nº 61 – Centro – Iguatama/MG.

Os licitantes que enviarem suas propostas via postal deverão remetê-lo ao endereço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

supracitado. O SAAE não se responsabiliza por envelope que não for entregue no endereço supracitado.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES:** Na internet pelo site [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br), por e-mail [saae.iguatama@hotmail.com](mailto:saae.iguatama@hotmail.com) ou na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dezoito, nº 61 – Centro – Iguatama/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** Fone/fax: (37) 3353-2972.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

## I - PREÂMBULO

1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, com sede na Rua Dezoito nº. 61, Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, inscrito no CNPJ 23.441.261/0001-42, isento de Inscrição Estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 0049/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019**, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) do SAAE, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

## II – OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 2 (dois) Veículos utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de

fabricação 2018, modelo 2019, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08 (oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, suspensão elevada, suspensão traseira, jogo de tapetes, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, Air bag, freios ABS, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro) conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – *Anexo I*, deste Edital.

### III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital encontra-se disponível na internet, no *site* [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br), via e-mail [saae.iguatama@hotmail.com](mailto:saae.iguatama@hotmail.com) e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br) , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [saae.iguatama@hotmail.com](mailto:saae.iguatama@hotmail.com) ou, ainda, no endereço constante à fl.1 deste Edital.

3.1 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, ou disponibilizadas no *site* [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No *site* citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas, pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no endereço: Rua Dezoito, 61, Centro, Iguatama-MG, a partir da publicação do aviso do Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1 - O SAAE não aceitará impugnações endereçadas via e-mail ou fax, que não sejam protocolizadas pessoalmente no prazo legal.

5.2 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no *site* do SAAE para conhecimento de todos os interessados.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderão participar da presente licitação empresas:

2.1 - Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade, em qualquer esfera do governo;

2.2 - que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

2.3 - suspensas de licitar com o SAAE;

2.4 - que sejam constituídas sob forma de consórcio;

2.5 - que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **V – DA FORMA DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

1 - A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinadas no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, e indevassáveis, contendo no envelope nº. 01, sua proposta comercial e no envelope nº. 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada, sendo que, ambos deverão conter os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
IGUATAMA – MG**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
IGUATAMA – MG**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**VI – DO CREDENCIAMENTO**

1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com foto.

1.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos aos demais atos inerentes ao Pregão, com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1 - **Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.**

2 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (a)

Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VII.**

3.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4 - As empresas que **remeterem seus envelopes pelo correio** e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública, **deverão enviar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial** (no caso de empresa individual), a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo do anexo VII), em envelope separado da Proposta e Documentos para habilitação, para que o mesmo seja aberto antes da proposta.

4.1- Caso a documentação e a proposta estejam assinadas por procurador, apresentar o instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários, com cópia autenticada do **documento de identidade do procurador**.

5 - **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.**

6- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

OBS.: As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

## **VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

1 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser entregue ao Pregoeiro (a) após a realização do credenciamento, conforme Anexo IV.

2 - A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos Habilitatórios ensejará a exclusão do interessado do certame.

3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **VIII – PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº. do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1 - Descrição do objeto da licitação, com as especificações que identifiquem o veículo ofertado, que deverá estar de acordo com as exigências mínimas constantes do Anexo I, e ainda a indicação da **marca, da versão, o modelo/ano de fabricação.**

1.2 - Indicação do **prazo de garantia**, que não poderá ser inferior ao exigido termo de referência-anexo I deste edital;

1.3- **Prazo de entrega**, que não poderá ser superior ao especificado no termo de referência-anexo I deste edital.

1.4- **Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

2- Apresentar valor unitário e total do item e valor total da proposta, juntos aos quais se considerarão incluso todas e quaisquer despesa incidente sobre o objeto licitado, mais o seguro total do veículo, coberturas e demais itens obrigatórios conforme especificado no termo de referência- Anexo I, deste edital, IPVA, Seguro Obrigatório e taxa de licenciamento, emplacamento, transporte, frete CIF.

2.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

2.2 - O preço proposto deverá estar incluído todas as despesas para o fornecimento dos veículos conforme especificação do termo de referência- anexo I, além do seguro total (cobertura especificada), IPVA, Seguro obrigatório, taxa de licenciamento, frete, todas as despesas com emplacamento (deverá ser emplacado em Iguatama-MG), inclusive despesas com despachante.

3 – Todas as condições previstas no Termo de Referência – **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

4 – A Proposta Comercial terá validade por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar

da data de sua apresentação.

4.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5 – Decorridos 60 (sessenta) dias, da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

5.1 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE.

5.2 – A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**Observação:**

a) serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;

b) a falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo

representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim. representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

## **IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

1.6 – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

1.7 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou outra equivalente, na

forma da lei;

1.8 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.10- Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

1.11 - Prova de regularidade relativa a dívida trabalhista – CNDT;

1.12 – Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da **sede do licitante**;

1.13 – declaração o expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VI;

1.14 – declaração a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo V;

1.15 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

1.16- Alvará de localização e funcionamento.

2 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz; ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 – A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro(a).

4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

5 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua

apresentação.

5.1 – **Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.**

5.2 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, **com exceção dos atestados e da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ**, que, conforme especificado no item 4, deste título, será consultado ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição.

6 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, salvo o disposto no item 6, inabilitará o licitante.

## X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado **menor valor total do item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele

renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

**2.4 - deixe de apresentar a marca, a versão, o modelo/ano de fabricação.**

3 – Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

3.1 – não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4 – Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5 – A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

## **XI – DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 – Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

2 – Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e separadamente a declaração conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

2.1 – Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar em envelope separado a declaração acima.

3 – O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

3.1 – Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4 – O(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

4.1 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5 – Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.1 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

5.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.4 – Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.



6 – Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

8 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº.

123/06, ofertar o menor preço.

9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 – O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11 – Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

12 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 – No caso de inabilitação do licitante com proposta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

14 – Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o SAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.1 – Existindo ME ou EPP remanescente no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.1 deste Título.

15 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do

Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **XII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido a Diretora do SAAE, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 1 deste título;

2.2 - ser dirigido a Diretora do SAAE, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias;

2.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

2.4 - ser protocolizado com equipe de apoio Comissão Permanente de Licitação do SAAE à Rua Dezoito, 61, Centro, Iguatama-MG, CEP 38.910-000.

3 - O SAAE não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

6 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br).

### **XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame,

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **XV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP.

2 - O SAAE reserva-se o direito de não aceitar valor global superior ao limite estabelecido na avaliação de custos constante no Termo de referência deste Edital, conforme art. 40, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais

cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 - As decisões da Diretora do SAAE e do(a) pregoeiro(a) serão divulgadas no *site*: [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br) e publicadas no saguão da autarquia, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

8 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TEL: (37) 3353 – 2972

END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

10 - Para atender a seus interesses, o SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Iguatama, 04 de Abril de 2019.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

Carolina Adélia da Silva Paim Soares

Equipe de Apoio: \_\_\_\_\_

Luzimar Aparecido Martins

Secretário da Comissão: \_\_\_\_\_

Hamilton Belchior Duarte Garcia Neto

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de 2 (dois) Veículos utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2018, modelo 2019, conforme especificado abaixo.

**II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	Veículo utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2018, modelo 2019, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08 (oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicomustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, suspensão elevada, suspensão traseira, jogo de tapetes, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, Air bag, freios ABS, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).	<b>UN</b>	<b>02</b>

**IMPORTANTE PARA TODOS OS ITENS ACIMA:**

-FORNECER O MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM



PORTUGUÊS.

-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA TODO O CONJUNTO DO VEÍCULO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MESMO.

-PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO VEÍCULO COMPLETO (INCLUSIVE OS ACESSÓRIOS INSTALADOS): 30 (TRINTA) DIAS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

-LOCAL DE ENTREGA: RUA DEZOITO, 61 - CENTRO, CIDADE DE IGUATAMA-MG, CEP: 38.910-000.

-PAGAMENTO A VISTA, COM ATE 05 DIAS UTEIS APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO E DOCUMENTOS (CRLV) E SEGURO EM NOME DO SAAE, EMISSÃO DA NOTA FISCAL E RECEBIMENTO DO MESMO.

### **III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

As aquisições se justificam pela necessidade de renovação parcial da frota do SAAE, sendo, o item destinado aos setores de obras, redes e ramais, operação, laboratório, administrativo e demais setores.

### **IV – AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 04 (quatro) empresas do ramo, sendo apuradas as seguintes médias aritméticas de preços para verificação de disponibilidade orçamentária.

Preço total estimado: **R\$ 126.434,38 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Os preços unitários estimados estão demonstrados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2018, modelo 2019, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08 (oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, suspensão elevada, suspensão traseira, jogo de tapetes, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, Air bag, freios ABS, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).	UN	2	R\$ 63.217,19

## V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento definido no edital será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço total do item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## VI – DO PRAZO

O prazo máximo para entrega dos veículos será de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.001.000.17.512.0447.2187.4.4.90.52.00.100 - Equipamentos e Material Permanente (861-2) e 04.001.000.17.512.0447.2187.

4.4.90.52.00.200 - Equipamentos e Material Permanente (1198-1).

### **VIII - DA ENTREGA**

O licitante vencedor deverá entregar os veículos, na sede do SAAE, à Rua Dezoito, 61 – Centro - Iguatama-MG, com frete CIF, de segunda a sexta-feira, em dia útil, de 7h às 11h e de 13h às 17h.

A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que o SAAE está de acordo com a quantidade, sendo o seu recebimento condicionado após a conferência, procedendo à verificação das características e condições do equipamento.

### **IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Os veículos deverão atender no mínimo as especificações deste termo, item II;

Apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os veículos, conforme especificado neste termo;

Apresentar toda documentação completa em nome da autarquia, incluindo a quitação dos impostos: IPVA, taxa de Licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento (que deverá ser realizado em Iguatama-MG);

Apresentar a apólice de seguro total para o período de 12 (doze) meses, emitida após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificado neste termo no item II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

Apresentar manual do veículo;

O SAAE recusará o recebimento do veículo que estiver em desconformidade com o previsto acima e neste termo de referência;

No caso do não atendimento, o mesmo será recusado, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outro com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo SAAE, com todas as despesas por conta da contratada.

#### **X - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O recebimento do objeto dar-se á após a verificação, por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama, através de comissão nomeada para este fim. A mesma observará as características gerais do objeto, bem como adequações contratadas, de incluindo as condições de pintura, além do fornecimento de manuais de operação e respectivo certificado de garantia, com indicação dos prazos de revisão e manutenção.

Apresentar toda documentação do veículo, apólices de seguro, manuais de operação e respectivo certificado de garantia, com indicação dos prazos de revisão e manutenção.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

O veículo será recebido em 02 (duas) etapas: provisoriamente, conforme art. 73, II, “a” da Lei n.º 8.666/93, pelo Responsável do SAAE, conferindo apenas a quantidade física, e definitivamente pela Comissão de Recebimento, instituída para este fim, no prazo máximo de 15 dias.

Caso os veículos não estejam de acordo, serão devolvidos e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar outro, sob pena de incorrer nas penalidades e todas as despesas para devolução, transporte, fretes, etc, serão por

conta do fornecedor.

Caso os acessórios não atendam as especificações do edital o mesmo deverá ser devolvido para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obriga-se a contratada a entregar o objeto conforme especificado neste termo e na proposta da contratada, observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca do objeto que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital.

Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o fornecimento.

Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.

Garantir por no mínimo de 12 meses, os veículos, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

A carga, transporte e descarga do objeto, são de responsabilidade da contratada.

### **XII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Pagar os valores contratados pelos materiais nas condições contratuais. Fiscalizar os veículos recebidos.

### **XIII – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- advertência por escrito;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, ou ainda interpor medida judicial cabível.

As multas e penalidades previstas neste Termo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **XIV– DO PAGAMENTO**

O pagamento será à vista, efetuado após a entrega e recebimento definitivo dos veículos, emissão da Nota Fiscal Eletrônica, demonstrando a quantidade unitária e total com os respectivos preços unitário e total.

Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão da nota fiscal, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pela comissão de recebimento, nomeada para este fim.

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal ao(s) licitante(s) ou Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TEL: (37) 3353 – 2972

END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

O SAAE PODERÁ DEDUZIR DO MONTANTE A PAGAR, OS VALORES CORRESPONDENTES A MULTAS OU INDENIZAÇÕES DEVIDAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NOS TERMOS DESTES PREGÃO.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento minha proposta, conforme especificado abaixo:

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Fone/Fax:</b>	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA, VERSÃO, ANO / MODELO DE FABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$..... (por extenso)</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TEL: (37) 3353 – 2972

END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação 003/2019 – **Pregão Presencial nº. 003/2019**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

Iguatama/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TEL: (37) 3353 – 2972

END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

### ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, portador da célula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 003/2019 instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, em especial para afirmar declarações e atas, apresentar ou desistir das apresentações dos lances verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga.

Obs: Com firma reconhecida.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

## **ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos Habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura e n.º do RG do declarante.

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, vem declarar, sob as penas da lei, na forma do §2º, artigo 32, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação neste processo licitatório, e que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura e n.º do RG do declarante.

*\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubridade e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

*\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
TEL: (37) 3353 – 2972  
END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(assinatura do representante legal)



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TEL: (37) 3353 – 2972

END: RUA DEZOITO, Nº 61 CENTRO – IGUATAMA-MG

---

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/Mg, torna público nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, por intermédio de seu pregoeiro Carolina Adélia da Silva Paim Soares, o Processo Licitatório Nº 049/2019 de Pregão Presencial Nº 003/2019, com abertura para o dia 17/04/2019 às 09:00Hrs, visa: ‘Aquisição de 2 (dois) veículos utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba mínima de 1.100 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2018, modelo 2019, motor de no mínimo 1.350 cilindradas”. Melhores informações poderão ser obtidos, pelo tel: (37) 3353-2972 das 07:00 às 16:00 horas, pelo site [WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR](http://WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR) ou pelo e-mail: [SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM](mailto:SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM). Lenitta Veloso Coutinho – Diretora do SAAE.